



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 267/2022

EMENTA: Nomeia Comissão Especial para apuração de irregularidades na prestação de serviços por empreitada para execução de obra do Parque Municipal de Formosa do Oeste/PR, objeto do Contrato Administrativo nº 38/2020.

O senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, prefeito municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria nº 169/2019 que nomeou comissão para apuração de irregularidades dos fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste;

Considerando que a Comissão nomeada na referida Portaria declarou-se impedida em atuar no processo administrativo da Empresa E.C. TRINDADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME;

Considerando a necessidade de nomear nova comissão para continuidade do processo administrativo instaurado em face da Empresa E.C. TRINDADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para apuração de irregularidades na prestação de serviços pela Empresa E. C. TRINDADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, referente ao Contrato Administrativo nº 038/2020.

Art. 2º A Comissão especial para conduzir os trabalhos a que se refere ao art. 1º, será composta pelos seguintes servidores efetivos do município:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Presidente: **ANGELA ROBERTA NEVES DE BRITO PINTO** (RG. 5.843.765-4 – CPF/MF 827.577.049-15)

Secretária: **ARLENE PIOVAN CARETTA** (RG. 5.908.581-6 – CPF/MF 028.628.699-88)

Membro: **ANDRÉ FELIPE SILVA PEREIRA** (RG. 10.135.453-9 – CPF/MF 069.611.619-79)

Art. 3º A comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, à partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 4º A comissão será responsável pela notificação, instauração, apuração dos fatos denunciados, com a condução do procedimento administrativo competente e sugerir a aplicação da sanção ou o arquivamento, conforme restar evidenciada a autoria e a veracidade dos fatos ou demonstrada sua inconsistência, devendo apresentar relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e requerer demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 22 de abril de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal